



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PORTARIA Nº 40/2024

Súmula: Altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Capitão Gervásio Oliveira./PI, gestão 2024-2025.

A Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os representantes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão março/2023 a março/2025 representando a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - O membro da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família de Capitão Gervásio Oliveira serão os mesmos do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º - O Conselho Municipal de Assistência Social ficará composto da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular: **Ezequiel da Silva de Assis**
Membro Suplente: **Ieda da Silva Amorim**
- b) Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: **Vanessa de Sousa**
Membro Suplente: **Aureliano Marcelino de Oliveira**
Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: **Iomar Gemeniano de Sousa**
Membro Suplente: **Eliete de Oliveira Carvalho**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Membro Titular: **Eirisvaldo Getulio de Oliveira**
Membro Suplente: **Angela Maria dos Santos**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Representantes de Usuários (Sindicado dos Trabalhadores Rurais)

Membro Titular: **Elizângela Zilda de Oliveira**

Membro Suplente: **Pedro Paulo de Barros**

c) Representantes de Trabalhadores ou Organizações Representativas de Trabalhadores do SUAS

Membro Titular: **Tamires de Oliveira Sousa**

Membro Suplente: **Brena Nunes Alencar**

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Revogada as disposições.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,


GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal